

LEI Nº 16/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS), para atender as despesas com o pagamento da contratação do Cirurgião Dentista para o Ambulatório Médico Municipal, durante os meses de julho a dezembro de // 1974, a razão de Cr\$ 1.500,00 mensais.

Art. 2º- Os recursos necessários ao atendimento das despesas mencionadas no artigo 1º, serão obtidos mediante anulação parcial de dotação orçamentária, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo / discriminadas:

60-1 4.0.00 4.1.10 4.1.12-A) Cr\$ 9.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data / de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1974

M. S. G. da S. Presidente
Neu. S. da S. 1º Secretário
J. S. da S. 2º Secretário